

EDITAL GDG/CEPLAN 003/2024

EDITAL PRODIP – PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL, PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PESQUISADORES EFETIVOS DA UDESC/CEPLAN EM EVENTOS NACIONAIS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, PARA O ANO DE 2024.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN) da UDESC, com base nas Resoluções nº 371/2005 e nº 012/2019 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2024 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para participação em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos sob acompanhamento, supervisão e avaliação da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação DPPG/CEPLAN, torna público o presente Edital.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP/CEPLAN visa ao fomento da difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

1.1.1 Apoiar os pedidos de **auxílio para apresentação**, em território brasileiro, de trabalhos de natureza científica, tecnológica, de docentes, pesquisadores efetivos, em **eventos científicos** como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

1.1.2 Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de **publicação** (*publishing fee* ou *publishing charges*) **de artigos em periódicos científicos** nacionais e estrangeiros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Para **apresentação em eventos realizados no Brasil de forma presencial ou não presencial**: docentes pesquisadores efetivos da UDESC/CEPLAN, com trabalhos de natureza científica ou tecnológica, publicados nos anais do evento.

2.2 Para **publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros com classificação B3, B2, B1, A4, A3, A2 ou A1 conforme QUALIS CAPES VIGENTE na área de atuação do professor**: docentes pesquisadores efetivos da UDESC/CEPLAN, com trabalhos de natureza científica ou tecnológica aprovados para publicação.

2.3 O auxílio financeiro poderá ser pleiteado por docentes efetivos do CEPLAN que não estejam licenciados ou afastados.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor máximo dos recursos financeiros para custear o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2024, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital, será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para taxas de inscrição em eventos (presenciais ou não presenciais) ou taxas de publicação em periódicos e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o pagamento de passagens e/ou diárias.

3.2 Cada solicitação de utilização dos recursos do PRODIP poderá ser contemplada com um auxílio de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para **pedidos de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos** deverão ser protocoladas no departamento de origem do(a) interessado(a) e encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro de Educação do Planalto Norte (CEPLAN) devidamente aprovadas pelo departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.2 As inscrições para **pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee* ou *publishing charges*)** deverão ser protocoladas no departamento de origem do(a) interessado(a) e ser encaminhadas à DPPG do CEPLAN devidamente aprovadas pelo departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.3 Em todos os casos, os processos deverão ser instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela Comissão de Pesquisa, homologados pelo Conselho de Centro, de modo que após a tramitação nas três instâncias citadas, deem entrada no Setor de Compras do CEPLAN. Deve dar entrada ao Setor de Compras com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas de publicação em periódicos científicos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC e cronograma do Setor de Compras do CEPLAN.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do PRODIP/CEPLAN será iniciado no Departamento de lotação do(a) interessado(a), depois será analisado pela Comissão de Pesquisa do CEPLAN e, por fim, homologado pelo Conselho de Centro do CEPLAN - CONCEPLAN.

5.2 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

5.3 O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

5.3.1 Para participação em eventos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

5.3.2 Para publicação em periódicos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

5.4 O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 5.3, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do CEPLAN.

5.5 O número de diárias concedidas será limitado a 04 (quatro) diárias por professor por evento.

6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Todos os anexos necessários à inscrição serão disponibilizados em formato editável.

6.2 Após o cadastramento da solicitação de auxílio ao PRODIP/CEPLAN no SGP-e, o processo digital deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I - Para solicitação de apoio à **participação em evento científico, tecnológico, artístico e cultural**:

- a) Ficha de inscrição no PRODIP/CEPLAN devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- c) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- d) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico;
- e) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento com programação preliminar;
- f) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Formulário de orçamento de pessoa jurídica, para o pagamento da inscrição;
- i) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- j) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- k) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2021, 2022 e 2023).

6.2.1 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos neste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho no evento científico será a data de confirmação da emissão das passagens.

II - Para solicitação de apoio financeiro para **publicação em periódicos**:

- a) Ficha de inscrição no PRODIP/CEPLAN devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Cópia do aceite do trabalho no periódico;

- c) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho;
- d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- e) Formulário de orçamento de pessoa jurídica, caso a publicação seja no Brasil;
- f) Invoice contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e o prazo de validade da invoice, caso a publicação seja internacional;
- g) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- h) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- i) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2021, 2022 e 2023).

6.3 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.2 deste Edital, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

6.4 As fichas de inscrição no PRODIP (Anexo I ou Anexo II) devem ser preenchidas integralmente e assinadas pelo professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição (para o caso de invoice, constar a referida moeda).

6.5 Somente serão analisados pedidos em que o evento ou publicação ocorra até o **mês de novembro de 2024**.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.

7.2 O docente contemplado com auxílio do PRODIP deve solicitar a nota fiscal/recibo e os demais documentos necessários para pagamento do valor da inscrição junto à organização do evento, encaminhando à Coordenadoria de Finanças e Contas da UDESC/CEPLAN no prazo estipulado por este setor, quando for o caso.

7.3 O docente terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem (notas fiscais para comprovação da diária – hotéis, restaurantes, etc.) à Chefia de Transportes da Udesc/Ceplan.

7.4 A não apresentação dos documentos para pagamento exigidos no Edital inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Centro da UDESC/CEPLAN.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

Delcio Pereira
Diretor Geral - CEPLAN

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EDITAL GDG/CEPLAN 003/2024

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
Valor da Inscrição:	R\$
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/> SIM nº de diárias: _____ <input type="checkbox"/> NÃO (Quantidade máx. 04)
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Nome da Agência: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 003/2024 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

Declaro que na data do evento não estarei licenciado(a) ou afastado(a).

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

São Bento do Sul, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS
EDITAL GDG/CEPLAN 003/2024**

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 003/2024 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

São Bento do Sul, ____ de _____ de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ASUG8612**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELCIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 22/02/2024 às 06:30:49

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 21/09/2022 - 16:36:00 e válido até 21/09/2025 - 16:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUwMTRfNTAxN18yMDI0X0FTVUc4NjEy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005014/2024** e o código **ASUG8612** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.